



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

## **EDITAL IBEF Nº 13, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

### **MANIFESTAÇÃO SOBRE PROGRESSÃO IMEDIATA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INGRESSANTES NO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

O Instituto de Biodiversidade e Florestas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, torna público o edital referente à manifestação sobre progressão imediata ou prorrogação de prazo para ingressantes no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias no ano de 2014, através do Processo Seletivo Regular 2014 (Edital nº 001/2014 - Ufopa, de 23 de janeiro de 2014) e do Processo Seletivo Especial Indígena 2014 (Edital nº 5, de 11 de novembro de 2013, retificado e aditado pelo Edital nº 6/2014 - Ufopa, de 29 de janeiro de 2014), e para os alunos ingressantes por mobilidade interna antes de 2015.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital de manifestação sobre progressão imediata ou prorrogação de prazo para ingressantes no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias será executado pela Comissão de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias, designada pela Portaria nº 036/2018-Ibef, que observará as disposições contidas neste edital.

1.2 Este edital prevê a manifestação dos discentes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular 2014, Processo Seletivo Especial Indígena 2014 e alunos ingressantes por mobilidade interna antes de 2015 quanto ao:

1.2.1 Interesse em concluir o curso no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias até o semestre 2019.1; ou

1.2.2 Interesse no imediato ingresso, ainda em 2018.2, no curso de bacharelado profissional (Ibef/Ufopa) de sua respectiva ênfase, quando da seleção em 2014 ou da mobilidade anterior a 2015.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

## **2 DA MANIFESTAÇÃO**

2.1 O discente só poderá se manifestar em uma das opções previstas nos itens 1.2.1 e 1.2.2, mediante requerimento (**Anexo I**) a ser entregue na Secretaria Acadêmica do Ibef, nos horários de 07h30 a 19h00, observado o prazo especificado no cronograma (item 4).

2.2 O discente que optar por integralizar e concluir o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias até o final do semestre 2019.1 terá assegurado o direito de ingressar no bacharelado profissional (Ibef/Ufopa) de sua respectiva ênfase no semestre 2019.2.

2.3 O discente que optar por integralizar (item 1.2.1) e não concluir o curso do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias até o final do semestre 2019.1 ingressará automaticamente no bacharelado profissional de sua respectiva ênfase, no semestre 2019.2.

2.3 O discente que optar pelo imediato ingresso no curso de bacharelado profissional (1.2.2) de sua respectiva ênfase somente terá direito à diplomação no bacharelado profissional.

2.4 O discente que não optar por nenhuma das alternativas previstas nos itens 1.2.1 e 1.2.2 será automaticamente migrado para o bacharelado profissional de sua respectiva ênfase e somente terá direito ao diploma do bacharelado profissional.

2.5 O discente que optar por integralizar o Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias (item 1.2.1) só poderá outorgar o bacharelado profissional no semestre subsequente à outorga do bacharelado interdisciplinar.

## **3 DOS RECURSOS**

3.1 Recursos de impugnação do edital e recursos contra o resultado preliminar deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica do Ibef e direcionados à comissão responsável, sendo apreciados pela comissão em primeira instância e, em segunda instância, pelo Conselho do Ibef, observado o cronograma previsto no item 4.

## **4 DO CRONOGRAMA**

4.1 Este edital será executado conforme cronograma abaixo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

<b>FASE</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do edital	20 de dezembro de 2018
Recurso ao edital	Até 21 de dezembro de 2018
Manifestação via requerimento	De 26 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019
Análise das manifestações	15 e 16 de janeiro de 2019
Resultado preliminar	17 de janeiro de 2019
Recurso	18 e 21 de janeiro de 2019
Análise dos recursos	22 de janeiro de 2019
Resultado Final	23 de janeiro de 2019

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os casos omissos serão primeiramente tratados pela Comissão responsável, sendo apreciados por ela e, em segunda instância, pelo Conselho do Ibef.

Santarém, 20 de dezembro de 2018

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alanna do Socorro Lima da Silva  
Diretora do Instituto de Biodiversidade e Florestas  
Portaria n<sup>o</sup> 735, de 14 de dezembro de 2018

Prof. Dr. Paulo Sérgio Taube Junior  
Vice-Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias  
Portaria n<sup>o</sup> 348, de 20 de junho de 2017.  
Coordenador em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

**EDITAL IBEF Nº 13, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO**

À Comissão de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias (Ibef/Ufopa)

Prezados,

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias com ênfase em \_\_\_\_\_, do Ibef/Ufopa, matrícula nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, venho requerer junto aos senhores:

(  ) a permanência no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias até o final do semestre 2019.1 objetivando concluir o curso. Estou ciente de que, se não integralizar até 2019.1, serei migrado imediatamente para o bacharelado profissional da ênfase escolhida conforme edital PSR 2014, PSEI 2014 ou edital de mobilidade.

(  ) o imediato ingresso no curso de bacharelado profissional (Ibef/Ufopa) de acordo com a ênfase, quando da seleção em 2014 ou da mobilidade anterior a 2015. Estou ciente de que somente terei direito à diplomação do bacharelado profissional.

Nestes termos, peço deferimento.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

ASSINATURA DO(A) DISCENTE